



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 21 de junho de 2016.

Ano IV Edição nº 85/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 28/2016

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 141, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **14:00 horas do dia 30 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, QUE NÃO FAZEM PARTE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE RECORREM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**. A Licitação será **tipo maior percentual de desconto, sobre os preços baseados no INDITEC (edição atualizada do mês – preços do consumidor)**.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de junho de 2016.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.215.901/0001-17, com sede na ROBERT KOCH, 669, CEP 86038350, VILA OPERARIA, em Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **JULIANA RITA LOMBARDI MARANHA DA COSTA**, portador da CI/RG nº da e inscrito no CPF/MF nº 025.860.449-24, residente e domiciliado em Londrina -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1144/2015 – Pregão Presencial 027/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, fica aditado o valor de R\$ 23.353,05 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) conforme tabela abaixo.” Tal alteração prende-se ao fato de aditamento quantitativo dos itens conforme previsão legal e previsão contratual.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Albendazol 40mg/ml	Fr	175	1,00	175,00
2	Amoxicilina 250mg/ml 60ml	Fr	225	2,00	450,00
3	Ampicilina 250mg/ml 60ml	Fr	125	2,05	256,25
4	Bulti Escopolamina Gotas	Fr	750	2,20	1650,00
5	Butil Escopolamina + Dipirona 6,7mg/333,4mg/ml	Fr	625	1,65	1031,25
6	Carbamazepina 2% 100ml	Fr	75	1,10	82,50
7	Cefalexina 250mg/5ml	Fr	250	4,00	1000,00
8	Cetoconazol 30gr	Tube	150	2,45	367,50
9	Clorafenicol 25mg + Cloridrato de Lidocaina 30mg 10ml	Fr	75	6,00	450,00
10	Cloreto de sódio+ Clor. De Benzalconio 0,9% + 0,01%	Fr	75	0,40	30,00
11	Cloridrato de Ambroxol Adulto 30mg/ml 100ml	Fr	750	1,10	825,00
12	Cloridrato de Ambroxol Pediatrico 15mg/ml 100ml	Fr	875	1,10	962,50
13	Dexametasona 0,001g + Sulfato de neomicina 0,005g 5ml	Fr	37	7,40	273,80
14	Dexametasona 10g	Tube	300	0,70	210,00
15	Dexclorfeniramina Xpe 100ml	Fr	375	0,85	318,75
16	Diclofenaco 15mg/ml	Fr	1250	2,80	3500,00
17	Dipirona 500mg/ml	Fr	1250	0,45	562,50
18	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/cáps.	Fr	12	16,70	200,40
19	Dipropionato de Beclometasona 32mcg	Fr	25	15,70	392,50
20	Dropropizina 1,5mg Fr 60ml	Fr	250	3,20	800,00
21	Dropropizina 3,0mg Fr 100ml	Fr	200	3,80	760,00
22	Eritromicina 250mg/5ml	Fr	62	2,70	167,40
23	Fenobarbital 40mg/ml 20ml	Fr	15	2,95	44,25
24	Haloperidol 2mg/ml 20ml	Fr	12	2,60	31,20
25	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio+Carbonato de Cálcio 35,6 + 37,0 + 48,4mg/ml	Fr	50	6,05	302,50
26	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml 100ml	Fr	500	1,40	700,00
27	Ibuprofeno 50mg/ml	Fr	100	1,40	140,00
28	Maleato de Bronfeniramina + Fenilefrina Cpr	Cpr	750	0,10	75,00
29	Maleato de Levomepromazina 40mg/ml 20ml	Fr	17	7,40	125,80
30	Mebendazol 20mg/ml 30ml	Fr	62	0,85	52,70

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 21 de junho de 2016.

Ano IV Edição nº 85/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

31	Metronidazol 50grs + Aplicador	Tubo	43	3,80	163,40
32	Neomicina + Bacitracina 5mg/250UI	Tubo	375	0,95	356,25
33	Nimesulida 50mg/ml	Fr	375	1,15	431,25
34	Nistatina + Oxido de Zinco 100.000 UI/200 mg/g	Tubo	175	6,15	1076,25
35	Nistatina 1000UI/ml 60gr + 14 aplicadores	TB	175	4,40	770,00
36	Nistatina 25000 UI/G 50gr + 10 aplicadores	Tubo	225	3,80	855,00
37	Nitrato de Miconazol 20mg/28 g	Frasco	75	1,40	105,00
38	Paracetamol 200mg/ml 10ml	Fr	1000	0,55	550,00
39	Permetrina 1%	Fr	150	1,65	247,50
40	Polivitaminico do Complexo B 20ml	Fr	200	1,65	330,00
41	Risperidona 1mg/ml 30ml	Frasco	25	13,05	326,25
42	Salbutamol Xpe 100ml	Fr	500	0,95	475,00
43	Simeticona 75mg/ml	Fr	250	0,50	125,00
44	Soro Reidratante oral	Env	500	0,40	200,00
45	Sulfametazol + Trimetopina 200mg+40mg 100ml	Fr	250	1,15	287,50
46	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose c/200 doses	Fr	125	4,75	593,75
47	Sulfato Ferroso 12,5mg de Fe	Fr	125	0,70	87,50
48	Valproato de Sódio 250mg/ml 100ml	Fr	75	3,70	277,50
49	Nitrato de Miconazol 40mg/g 28 gr	Tubo	62	0,55	34,10
50	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	Fr	250	0,50	125,00
TOTAL					23.353,05

AUTÓGRAFO Nº 034/2016
PROJETO DE LEI Nº 035/2016

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada 06 do Loteamento Campo da Aviação, no perímetro urbano desta cidade, para Rua João Pinheiro da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º – Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada 06 do Loteamento Campo da Aviação, nesta cidade, para Rua João Pinheiro da Silva. O mesmo nasceu em Ortigueira – Pr, em 10 de Fevereiro de 1904. Produtor Rural em Pinhalão - Vista Alegre em meados de 1946, em 1976 comprou um Sítio no Rio Pereira e em 1985 mudou-se para Vila Nova – Faxinal. Veio a falecer em Faxinal no dia 06 de Outubro de 1998. Casado por 3 vezes, com Dona Cândida (sobrenome desconhecido), com quem teve 4 filhos, casado também com Dona Cândida Ferreira de Bonfim, com quem teve 01 Filho, casado também com Dona Livercina Pinheiro da Silva com quem teve 07 Filhos.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (21/06/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

PLANEJAMENTO

LEI Nº 1.958/2016

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.